TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

1.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade subsidiar a contratação de empresa especializada para a realização de exames radiológicos odontológicos, compreendendo:

- Radiografia panorâmica;
- Tomografia computadorizada Cone Beam da maxila;
- Tomografia computadorizada Cone Beam da mandíbula;
- Tomografia computadorizada Cone Beam bimaxilar**.**

1.2. Os serviços serão contratados e executados conforme as condições, especificações, quantitativos e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência, com julgamento pelo critério de menor preço por item, observadas as disposições aplicáveis ao procedimento de contratação.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação é necessária para assegurar suporte diagnóstico à realização de procedimentos odontológicos especializados, especialmente nos casos que envolvam avaliação de terceiros molares (dentes sisos), tumores, cistos, fraturas, lesões ósseas e planejamento de cirurgias e implantes dentários.
2.2. A radiografia panorâmica constitui exame de amplo uso na Odontologia, permitindo a avaliação geral das estruturas dentárias e ósseas dos maxilares e contribuindo para a identificação e análise de alterações que subsidiam a definição da conduta clínica e o planejamento dos tratamentos.
2.3. A tomografia computadorizada Cone Beam (CBCT) possibilita a obtenção de imagens tridimensionais das estruturas maxilofaciais, proporcionando maior detalhamento em situações clínicas específicas nas quais a radiografia panorâmica não seja suficiente para o adequado diagnóstico e planejamento do tratamento.
2.4. Considerando que parcela dos usuários do Serviço de Saúde Bucal não dispõe de recursos financeiros para custear esses exames na rede particular, a contratação visa assegurar o acesso aos exames necessários ao atendimento odontológico ofertado pelo Município, contribuindo para a continuidade e integralidade da assistência prestada aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

3.1. Quantidades e especificações para aquisição, conforme quadro a seguir:

Processo 11816/2026. Assinado por 4 pessoas: CINARA DE OLIVEIRA SILVA, PRISCILLA BARBOSA CORREIA BETFUER, REBECCA TEIXEIRA BASTOS e mais 1
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://sjvriopreto.flowdocs.com.br/public/assinaturas/D21755C60F5B47F9A8F83A64EEE76EB9

ITEM	SERVIÇOS/ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.
1	Radiografia Panorâmica (com laudo)	unidade	250
2	Tomografia computadorizada Cone Beam – Maxila (IMPRESSA E CD)	unidade	15
3	Tomografia computadorizada Cone Beam – Mandíbula (IMPRESSA E CD)	unidade	15
4	Tomografia computadorizada Cone Beam – Maxila e Mandíbula (IMPRESSA E CD)	unidade	15

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Serviços comuns especializados voltados à realização de exames de diagnóstico por imagem odontológica.

5. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

5.1. Os serviços serão executados conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, mediante emissão de Nota de Empenho.

5.2. Os exames serão realizados nas dependências da empresa contratada, de forma parcelada, conforme demanda e mediante agendamento.

5.3. A execução dos serviços deverá ocorrer obrigatoriamente dentro dos limites do Município de São José do Vale do Rio Preto/RJ, considerando a necessidade de garantir a economicidade dos recursos públicos e a viabilidade logística no transporte dos pacientes, uma vez que o Município não dispõe de estrutura para deslocamentos frequentes a outros municípios.

5.4. A empresa a ser contratada deverá atender integralmente às exigências técnicas, operacionais, sanitárias e de habilitação previstas neste Termo de Referência e na documentação que instruirá o procedimento de contratação.

5.5. Como condição para formalização da contratação, a empresa deverá comprovar a existência de espaço físico próprio ou conveniado, devidamente licenciado pela Vigilância Sanitária competente, localizado dentro dos limites do Município de São José do Vale do Rio Preto/RJ, destinado à realização dos exames objeto da contratação.

5.6. Na hipótese de utilização de estabelecimento conveniado para execução dos serviços, a contratada deverá comprovar que referido estabelecimento atende integralmente às exigências técnicas, sanitárias e de licenciamento previstas neste Termo de Referência, permanecendo a contratada integralmente

Processo 11816/2026. Assinado por 4 pessoas: CINARA DE OLIVEIRA SILVA, PRISCILLA BARBOSA CORREIA BETFUER, REBECCA TEIXEIRA BASTOS e mais 1
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://sjvriopreto.flowdocs.com.br/public/assinaturas/D21755C60F5B47F9A8F83A64EEE76EB9

responsável pela execução do objeto e pelas obrigações assumidas perante a Administração, não se caracterizando tal situação como subcontratação do objeto.

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. O recebimento será feito em duas etapas:

a) Provisoriamente, após a realização de cada exame, para verificação da conformidade dos serviços executados com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
b) Definitivamente, após a conferência e o aceite formal dos serviços pela Administração, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório.

6.2. A Administração poderá recusar, total ou parcialmente, os serviços que não atendam às especificações técnicas ou às condições estabelecidas neste Termo de Referência, devendo a contratada providenciar a correção ou a realização do serviço em conformidade com o solicitado, sem ônus adicional para a Administração.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal, devidamente atestada, mediante o recebimento definitivo dos serviços e de acordo com as exigências administrativas em vigor.

7.2. A Contratante reserva-se o direito de não efetuar o pagamento caso, no ato do atesto, os serviços prestados não estejam de acordo com as especificações técnicas e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

7.3. O documento fiscal deverá, obrigatoriamente, discriminar os exames realizados, respectivos quantitativos e valores, de forma compatível com os serviços efetivamente prestados.

7.4. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará pendente até que seja regularizada a situação.

7.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada em relação aos serviços que sejam recusados pela fiscalização do contrato por desconformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, devendo a Contratada providenciar sua correção ou nova realização, quando cabível, sem ônus adicional para a Administração, para posterior aprovação da fiscalização.

8. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

Processo 11816/2026. Assinado por 4 pessoas: CINARA DE OLIVEIRA SILVA, PRISCILLA BARBOSA CORREIA BETFUER, REBECCA TEIXEIRA BASTOS e mais 1
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://sjvriopreto.flowdocs.com.br/public/assinaturas/D21755C60F5B47F9A8F83A64EEE76EB9

8.1. O valor estimado da contratação é de R$ 50.791,40 (Cinquenta mil, setecentos e noventa e um reais e quarenta centavos), conforme apurado pela Divisão de Logísticas e Adesões Pública.

9. FORMA DE JULGAMENTO E FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. O julgamento será realizado pelo critério de menor preço por item, nos termos do art. 33 da Lei nº 14.133/2021, visando ampliar a competitividade e assegurar maior vantajosidade à Administração.

9.2. A contratação será formalizada por instrumento contratual, de forma direta, sem utilização do Sistema de Registro de Preços, considerando que os quantitativos estimados estão previamente definidos e que a execução dos serviços ocorrerá de forma parcelada, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá:

10.1. Cumprir os prazos, especificações e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência;

10.2. Apresentar nota fiscal contendo informações detalhadas dos serviços prestados, em conformidade com os exames efetivamente realizados;

10.3. Responder pelos vícios, falhas e danos decorrentes da execução dos serviços, na forma da legislação aplicável;

10.4. Corrigir, às suas expensas e no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, os serviços que apresentarem falhas, defeitos ou estiverem em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;

10.5. Informar, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, eventuais impedimentos à execução dos serviços, apresentando a devida justificativa;

10.6. Manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de regularidade jurídica, fiscal e técnica exigidas para a execução do objeto;

10.7. Não subcontratar ou transferir a terceiros as obrigações decorrentes da contratação sem prévia autorização da Contratante, ressalvada a utilização de estabelecimento conveniado nos termos estabelecidos neste Termo de Referência;

10.8. Observar as disposições da legislação trabalhista aplicável, especialmente aquelas relativas à proteção do trabalho de menores;

Processo 11816/2026. Assinado por 4 pessoas: CINARA DE OLIVEIRA SILVA, PRISCILLA BARBOSA CORREIA BETFUER, REBECCA TEIXEIRA BASTOS e mais 1
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://sjvriopreto.flowdocs.com.br/public/assinaturas/D21755C60F5B47F9A8F83A64EEE76EB9

10.9. Arcar com todos os encargos, tributos e demais despesas decorrentes da execução contratual;

10.10. Garantir o cumprimento das normas de biossegurança aplicáveis e o correto gerenciamento e descarte dos resíduos decorrentes da realização dos exames, em conformidade com a regulamentação da ANVISA.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante compromete-se a:

11.1. Receber e verificar os serviços prestados, observando os prazos, especificações e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência;

11.2. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual por meio de servidor formalmente designado;

11.3. Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, observadas as condições e os prazos estabelecidos neste Termo de Referência e no instrumento contratual.

12. CONTROLE DA EXECUÇÃO E PRAZO DE VIGÊNCIA

12.1. A fiscalização da execução contratual será exercida por representantes da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente designados para essa finalidade.

12.2. Fiscais designados: Priscilla Barbosa Correia Betfuer e Vanessa Quintas Ribeiro.

12.3. A fiscalização não exime a Contratada de sua responsabilidade técnica, administrativa ou jurídica pela adequada execução dos serviços e pelo cumprimento das obrigações assumidas.

12.4. Os fiscais deverão registrar as ocorrências relacionadas à execução contratual, indicando, quando cabível, a data, os responsáveis e as providências adotadas.

12.5. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da legislação vigente, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração e observadas as condições legais aplicáveis.

13. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A Contratada estará sujeita às sanções administrativas previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando da prática de infrações administrativas, especialmente nas seguintes hipóteses:

Processo 11816/2026. Assinado por 4 pessoas: CINARA DE OLIVEIRA SILVA, PRISCILLA BARBOSA CORREIA BETFUER, REBECCA TEIXEIRA BASTOS e mais 1
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://sjvriopreto.flowdocs.com.br/public/assinaturas/D21755C60F5B47F9A8F83A64EEE76EB9

- dar causa à inexecução parcial do contrato;
- dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- dar causa à inexecução total do contrato;
- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- fraudar a execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Pela prática das infrações administrativas previstas no item anterior, poderão ser aplicadas, observado o disposto nos arts. 156 a 163 da Lei nº 14.133/2021, as seguintes sanções:

- advertência;
- multa;
- impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

14. DOCUMENTOS TÉCNICOS DE HABILITAÇÃO

14.1. Em razão da natureza do objeto — serviços especializados de radiologia odontológica —, deverão ser apresentados, para fins de comprovação da habilitação técnica, os seguintes documentos:

a) Registro ativo da empresa no Conselho Regional de Odontologia (CRO) da jurisdição onde a empresa estiver sediada, evitando restrição territorial indevida;
b) Comprovação de responsável técnico habilitado, mediante Anotação ou Termo de Responsabilidade Técnica;
c) Licença Sanitária de funcionamento, válida e emitida pela Vigilância Sanitária competente;
d) Declaração de que os exames serão realizados por profissionais habilitados e sob supervisão do responsável técnico registrado.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O presente Termo de Referência foi elaborado com base nas informações técnicas apresentadas pelo setor demandante, no Estudo Técnico Preliminar e nas pesquisas de mercado anexas, em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021.

Processo 11816/2026. Assinado por 4 pessoas: CINARA DE OLIVEIRA SILVA, PRISCILLA BARBOSA CORREIA BETFUER, REBECCA TEIXEIRA BASTOS e mais 1
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://sjvriopreto.flowdocs.com.br/public/assinaturas/D21755C60F5B47F9A8F83A64EEE76EB9

15.2. Este documento servirá de base para a instrução e formalização da contratação e para a elaboração do respectivo instrumento contratual, devendo eventuais dúvidas ou omissões ser solucionadas à luz da legislação vigente e das normas internas do Município de São José do Vale do Rio Preto/RJ.

15.3. Fica facultado à Administração, a qualquer tempo, solicitar informações complementares ou proceder a ajustes de caráter formal que não impliquem alteração do objeto ou das condições técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

15.4. O cumprimento das exigências estabelecidas neste Termo de Referência constitui condição essencial para a contratação, execução e pagamento dos serviços.

São José do Vale do Rio Preto, 09 de setembro de 2026.

Equipe de planejamento:
Cinara Oliveira Silva
Lucas Eduardo de Oliveira Pereira
Rebecca Teixeira Bastos
Setor de Abastecimento

Priscilla Barbosa Correia Betfuer
Chefe da Divisão de Atendimento Odontológico

Processo 11816/2026. Assinado por 4 pessoas: CINARA DE OLIVEIRA SILVA, PRISCILLA BARBOSA CORREIA BETFUER, REBECCA TEIXEIRA BASTOS e mais 1
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://sjvriopreto.flowdocs.com.br/public/assinaturas/D21755C60F5B47F9A8F83A64EEE76EB9

MUNICIPIO SÃO JOSE DO VALE DO RIO PRETO
RUA PROFESSORA MARIA EMÍLIA ESTEVES, Nº 691 - CENTRO
SJVRP/RJ - CEP: 25780-000
FONE (24) 2224-7404

CÓDIGO DE ACESSO
D21755C60F5B47F9A8F83A64EEE76EB9

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- Assinante: CINARA DE OLIVEIRA SILVA em 05/11/2026 13:01:57
 CPF:***.***-.177-74
 Certificadora: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - ROOT
- Assinante: PRISCILLA BARBOSA CORREIA BETFUER em 05/11/2026 14:04:19
 CPF:***.***-.917-80
 Certificadora: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - ROOT
- Assinante: REBECCA TEIXEIRA BASTOS em 05/11/2026 14:46:35
 CPF:***.***-.357-13
 Certificadora: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - ROOT
- Assinante: LUCAS EDUARDO DE OLIVEIRA PEREIRA em 05/11/2026 14:48:53
 CPF:***.***-.617-76
 Certificadora: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://sjvriopreto.flowdocs.com.br/public/assinaturas/D21755C60F5B47F9A8F83A64EEE76EB9